


**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,  
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 13 de maio de 2016

**Nº 518** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, retifica o Despacho ANP nº 450, publicado no DOU em 28/04/2016, para tornar público que o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao COMERCIO E TRANSPORTES RAMTHUN LTDA, CNPJ nº 85.459.857/0001-27, ocorre nos termos da Resolução ANP 41/2013.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA  
E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**
**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**

Em 13 de maio de 2016

**Nº 519** - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1 - Credenciar a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às linhas de pesquisa abaixo.

2 - Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

Credenciamento ANP Nº	696/2016
Unidade de Pesquisa	Grupo de Propriedades Ópticas - IFGW
Instituição Credenciada	Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
CNPJ/MF	46.068.425/0001-33
Processo ANP	48610.000808/2016-19
Localização	Campinas - SP
Linhas de Pesquisa	Desenvolvimento de algoritmos para processamento de sinais de ondas dispersivas

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL**
**PORTARIA Nº 156, DE 12 DE MAIO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 7.092/2010 e da Portaria nº 290/MME/2011, resolve:

Art. 1º Fixar as Metas de Desempenho Globais e Intermediárias Institucionais do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM para o 7º Ciclo de Avaliação, período de maio de 2016 a abril de 2017, para fins de pagamento das Gratificações: de Desempenho de Atividade de Recursos Minerais (GDARM); de Desempenho de Atividade de Produção Mineral (GDAPM); de Desempenho de Atividade Administrativa do Departamento Nacional de Produção Mineral (GDADNPM) e de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral (GDAPDNPM).

Parágrafo único. O processo de Avaliação de Desempenho do DNPM está estruturado em uma única Unidade de Avaliação e dividido em Equipes de Trabalho.

Art. 2º Aferição de desempenho institucional ocorrerá trimestralmente durante o ciclo de avaliação, acompanhada pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento (CGPO), conforme regimento, e encaminhada a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (CAD) para ratificar ou retificar os resultados.

Art. 3º O quadro de fixação das Metas Globais e Intermediárias fica estabelecido conforme anexo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TELTON ELBER CORRÊA

**ANEXO**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO DNPM - 7º Ciclo - Índice de Desenvolvimento Institucional Médio (IDIM)								
Missão Institucional	Nº	Meta Global	Peso da Meta Global (PG)	Nº	Metas Intermediárias	Meta	Responsável	Peso da Meta Intermediária (0 a 100)(a)
GERIR O PATRIMÔNIO MINERAL BRASILEIRO DE FORMA SUSTENTÁVEL	1	FISCALIZAR A ATIVIDADE DE MINERAÇÃO NO PAÍS.	20,00%	1	Índice de Autuação de Empreendimento Mineral (IAEM)	100%	DIFIS	20,00%
				2	Índice de Fiscalização de Relatório de Pesquisa e Guia de Utilização (IFRPGU)	100%	DIFS	20,00%
				3	Índice de Fiscalização de Empreendimento de Lavra (IFEL)	100%	DIFIS	20,00%
				4	Índice de Fiscalização de Minas de Risco (IFMR)	100%	DIFIS	20,00%
				5	Índice de Atendimento de Demandas Externas (IADE)	100%	DIFS	20,00%
	2	GESTÃO DE TÍTULOS MINERÁRIOS.	20,00%	1	Índice de Análise de Requerimentos (IAR)	100%	DGTM	70,00%
				2	Índice de Análise de Cessão de Direitos (IACD)	100%	DGTM	15,00%
				3	Índice de Imissão de Posse (IIP)	100%	DGTM	15,00%
	3	ARRECADAR AS RECEITAS DA AUTARQUIA DNPM.	15,00%	1	Índice de Eficiência nas Imposições (IEI)	65%	DIPAR	25,00%
				2	Índice de Eficiência nas Nulidades (IEN)	10%	DIPAR	25,00%
3				Índice de Eficiência nas Cobranças (IEC)	90%	DIPAR	25,00%	
4				Índice de Recuperação de Passivos (IRP)	5%	DIPAR	25,00%	